**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3992, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.71, Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1**º Fica instituída a Comissão Intersetorial dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Município de Formosa do Sul para que proceda a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a presente Comissão Intersetorial:

**a)** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I– Genir Zanchetta;

II- Fernanda Wilkosz.

**b)** Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Daiane Tressoldi Scalcon;

II- Arlete Comunello Pereira;

III- Juliana P. Scariot;

IV- Reginaldo Sedenir de Miranda-Chefe Imediato.

**c)** Conselho Municipal da Saúde – CMS:

I – Odete Maria Cichowicz;

II - Mario Beltrame.

**d)** Conselho Municipal da Cultura:

I – Denise Tedesco;

**e)** Conselho Municipal da Educação:

I – Alessandra Hilleshein;

II- Ivone Terezinha Sczepanski.

**f)** Crianças e adolescentes (eleitos na Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2015):

I- Patrícia Nogueira Comunello;

II- Tatiana Gonçalves da Silva;

III- Mateus Deivid Beltrame;

IV- Eduardo Mateus Bernardi;

V- Luiz Henrique Secco;

VI- Gabrieli Frisson Bernardi;

VII- Jaqueline Borsoi;

VIII- Wueslei Terres Carvalho;

IX- Daniel Carlos Frizzon;

X- Gleiseiely Kátia Tedesco;

XII- Nikeli Patinho Troiani;

XIII- Josiane da Rocha.

**g)** Conselho Tutelar:

I- Letícia Comunello;

II- Graciela de Oliveira.

**h)** Representantes governamentais:

I- Karine Cella e Vinicius Gris - Departamento Municipal de Esportes;

II- Daiane Frigo - Departamento Municipal de Cultura;

III- Reginaldo de Miranda e Priscila Chemim - Secretaria Municipal de Saúde;

IV- Sebila Consoli - Departamento de Assistência Social;

V- Rosemeri Santin e Sirlei Simonatto - Secretaria Municipal de Educação;

VI- Diego Santana - Sec. Municipal de Administração.

### Art. 3º Os membros integrantes da Equipe Técnica e a Equipe de Apoio prestarão serviços relevantes, sem ônus para o Município.

#### Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 25 de maio de 2016.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado e publicado em data supra.**